

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA-AL. **VALOR:** R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:42BE5A03

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Maravilha/AL **RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 06/2023**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto **contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de Projeto de Lei, para atender as demandas da Câmara Municipal de Câmara Municipal de Maravilha-AL**, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **ALVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ: 45.919.088/0001-88**, situada na Rua Arnobio Costa, 187, centro – Maravilha / AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Maravilha/AL, 19 de Janeiro de 2023.

MURCIO RODRIGUES LEMOS LIMEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:B8F96A86

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 003 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta (Prefeitura Municipal);

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar o concurso público, dando transparência a todas as atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Maravilha/AL.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Maravilha/AL. São eles:

MEMBROS:

José Clebson Claudino Rocha – Chefe do Setor de Recursos Humanos

CPF: 040.661.414-80

Adriana Nunes Paulino Silva – Secretária Municipal de Educação

CPF: 787.807.484-49

Elizete Lopes de Melo – Professora

CPF: 410.712.984-53

João da Silva Nobre – Motorista

CPF: 146.695.014-53

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º A Comissão terá como **Presidente o Sr. José Clebson Claudino Rocha**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, em 24 de janeiro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 24 do mês de janeiro de 2023. (<http://www.diariomunicipal.com.br/am>).

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AD0F36E9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 0202.001/2022

O Departamento de Contratos e Convênios, torna público que na formalização da publicação do **CONTRATO Nº 0202.001/2022**, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou tecnologia similar para atendimento ao programa municipal alimenta Marechal, celebrado com a **empresa SICONCARD ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.313.362/0001-00, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em 16/05/2022.

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

Resolve: